

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
portador do documento de identidade número \_\_\_\_\_, expedido  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , pelo órgão \_\_\_\_\_ , e inscrito sob o Cadastro de  
Pessoa Física (CPF) número \_\_\_\_\_ , **DECLARO** para os  
devidos fins que não possuo comprovante de endereço em meu próprio nome, sendo certo e  
verdadeiro que sou domiciliado no seguinte endereço:

Logradouro, número e complemento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

E por ser veracidade as informações fornecidas, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data da assinatura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Conforme está no documento de identificação)

### LEGISLAÇÃO RELACIONADA

#### LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

#### CÓDIGO PENAL:

Artigo 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Artigo 307 – Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem.” Referências legislativas:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7115.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7115.htm) e [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)